

DÚVIDAS FREQUENTES – PROJETO TODOS COM MÁSCARA

1. O QUE É O PROJETO?

Criado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico visa permitir, que neste período de calamidade pública e isolamento social, os Profissionais Autônomos de Costura possam contribuir com a produção de máscaras caseiras para abastecer a cidade.

Esta iniciativa irá financiar a produção de pelo menos 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) máscaras de tecido que envolve os Profissionais Autônomos de Costura e microempresas localizadas em bairros de baixo Índice de Desenvolvimento Humano de Fortaleza.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar do Projeto, costureiro(a) autônomas, que possuam 18 (dezoito) anos de idade até 31 de março de 2020, que possuam equipamentos de costura necessários para a produção das máscaras de tecido e sejam residentes em Fortaleza.

Também será aceita a participação de microempresas do setor de confecção situadas em Fortaleza que possuam espaço higienizado e com equipamentos de proteção individual para os colaboradores que irão produzir as máscaras.

3. RECEBI OU RECEBO ALGUMA AJUDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA, POSSO PARTICIPAR?

Não, os interessados já inscritos em outro projeto ou programa social ou de renda promovido pelo Poder Público Municipal no período de calamidade pública, seja de qualquer espécie

4. QUANTO TEMPO IRÁ DURAR ESTE PROJETO?

O Projeto Todos com mascara irá durar 02 (dois) meses.

5. POSSO REALIZAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO?

Não, é permitida apenas uma inscrição por Pessoa Física (CPF) e uma por Pessoa Jurídica (CNPJ).

6. ONDE POSSO ACESSAR O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA?

O Edital está disponível no site Compras Fortaleza, da Prefeitura de Fortaleza, pelo link abaixo:

http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5612/0/CH.P.%20003_2020%20-%20CPL%20-%20ED.%205336%20-%20DEFINITIVO%202.pdf

7. ONDE FAÇO A MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada de forma virtual, pelo site <https://todoscommascara.fortaleza.ce.gov.br/>, onde o participante deverá escolher o grupo no qual se encaixa (**PROFISSIONAIS DE COSTURA** ou **MICROEMPRESAS**).

8. QUAL O PRAZO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO?

As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h do dia 05 de abril de 2020 e até as 17:00h do dia 07 de abril de 2020.

9. QUAIS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO?

As **PROFISSIONAIS DE COSTURA** deverão preencher a ficha de inscrição eletrônica com os seguintes dados: Nome Completo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço, Bairro, Telefone, e-mail, o número de pessoas que moram na sua casa e Renda Familiar.

As **MICROEMPRESAS** deverão preencher a ficha de inscrição eletrônica com os seguintes dados: Nome Fantasia, CNPJ, Telefone, E-mail, Data de Criação, Quantidade de funcionários até 31/03/2020, Endereço, Nome do Responsável Legal, CPF e Faturamento de 2019.

10. O QUE DEVO CONSIDERAR COMO RENDA FAMILIAR?

Renda familiar é os rendimentos de todas as pessoas que compõem a família.

11. QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS A FICHA DE INSCRIÇÃO?

As **PROFISSIONAIS DE COSTURAS** deverão anexar a ficha de inscrição:

- a) Cópia digital do documento de identidade com foto (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- b) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física (caso não conste no RG);
- c) Cópia digital do comprovante de endereço recente, em nome próprio, com, no máximo 90(noventa) dias de emissão, anteriormente à data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome do Interessado, deverá se fazer acompanhar de **DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO**, sob as penas da lei, de que reside no local; ou, ainda, contrato de locação;
- d) Fotografia digital, que apresente o(a) Costureiro(a) juntamente à sua máquina de costura.

As **MICROEMPRESAS** deverão anexar a ficha de inscrição:

- a) Cópia digital do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ATIVA, onde conste a natureza jurídica de microempresa e CNAE voltado à área de confecção;
- b) Cópia digital do documento de identidade com foto do administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- c) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física do responsável pela pessoa jurídica (caso não conste no RG);

d) Cópia digital do comprovante de endereço da pessoa jurídica, com no máximo 90(noventa) dias de emissão, anteriores a data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome da pessoa jurídica, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO assinada pelo administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica, sob as penas da lei, de que tem sua sede e funcionamento no local;

e) Fotografia digital, que apresente as máquinas de costura.

12. É NECESSÁRIO TER MÁQUINA DE COSTURA?

Sim, a Prefeitura Municipal de Fortaleza não disponibilizará máquina de costura ou outro equipamento necessário para a produção.

13. SOU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI COMO DEVO FAZER A MINHA INSCRIÇÃO?

Os microempreendedores individuais deverão realizar a inscrição como PROFISSIONAIS DE COSTURA.

14. COMO DEVO ANEXAR OS ARQUIVOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO?

Os anexos devem ser enviados por meio de fotos ou digitalizações legíveis junto a ficha de inscrição que deverá ser preenchida no site <https://todoscommascara.fortaleza.ce.gov.br/>.

15. O QUE É ESSA DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO? COMO PREENCHO?

A declaração de próprio punho, deverá ser preenchida pelo participante. Segue abaixo modelo:

Eu (nome completo), portador(a) do CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada na Rua (nome da rua, número e complemento), bairro, Fortaleza/CE, declaro para os devidos fins que estou ciente de todas as exigências do Edital nº 5336.

Data

Assinatura do declarante

CPF:

16. MORO EM OUTRO MUNICÍPIO, POSSO PARTICIPAR?

Não, PROJETO beneficiará apenas as costureiras e microempresas de confecção situadas em Fortaleza.

17. RECEBO BOLSA FAMÍLIA POSSO PARTICIPAR?

Sim, quem recebe o Bolsa Família poderá participar normalmente do Projeto Todos com Máscara, sem riscos de perder ou ter o benefício suspenso.

18. CASO TENHA DIREITO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL, PERCO O DIREITO PARTICIPANDO DO PROJETO?

Não, o fato de participar do Projeto Todos com Máscara não implica na perda do direito ao auxílio emergencial ou qualquer outro projeto desenvolvido pelo Governo Federal.

19. O SITE APRESENTOU ERRO AO FINALIZAR A INSCRIÇÃO, O QUE DEVO FAZER?

O site pode ficar momentaneamente sobrecarregado, pedimos nos casos de erro ao finalizar a inscrição, que os participantes tentem novamente e se possível em outro navegador um novo processo de inscrição.

20. COMO IREI SABER SE FUI APROVADO?

Após análise da documentação, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM Fortaleza e no site Canal Desenvolvimento Econômico e no site do Projeto. A equipe da SDE, entrará em contato, informando os próximos passos.

21. O QUÉ É O CONTRATO DE FOMENTO?

O Contrato de fomento é o instrumento jurídico que será utilizado para o financiamento dos recursos deste projeto. A partir do dia seguinte à divulgação do RESULTADO FINAL, os Proponentes HABILITADOS serão convocados, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO para assinar o CONTRATO DE FOMENTO. A coleta da assinatura será realizada na residência e/ou endereço comercial informado na ficha de inscrição, no momento da entrega do Kit de material para produção.

22. QUANTAS PESSOAS SERÃO BENEFICIADAS NESTE PROJETO?

Serão beneficiadas até **300 (trezentos) profissionais de costura e 25 (vinte e cinco) microempresas.**

23. QUEM VAI DISPONIBILIZAR O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PRODUÇÃO DA MÁSCARA?

A Prefeitura irá fornecer o material necessário para a produção da máscara (tecido e elástico).

24. COMO E ONDE VOU RECEBER O MATERIAL?

A Prefeitura irá enviar o material até a residência da costureira ou estabelecimento do negócio.

25. QUANDO VOU RECEBER O MATERIAL?

A entrega do material será realizada pela Prefeitura, no ato de assinatura do Contrato de Fomento na residência e/ou endereço comercial informado na ficha de inscrição.

26. O MATERIAL SERÁ ENTREGUE CORTADO?

O tecido já será entregue cortado na dimensão do tamanho aberto, sendo necessário o fechamento para ficar tecido duplo e as laterais para colocação do elástico. O tamanho do elástico deverá ser cortado na dimensão especificada no Edital.

Cada pessoa receberá um mostruário da máscara pronta para facilitar o entendimento.

27. QUAL O MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES DAS MÁSCARAS A SEREM PRODUZIDAS?

Máscara em tecido Elanka (100% Poliéster), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.

28. O TRABALHO SERÁ REMUNERADO?

Sim, os Profissionais de Costura (autônomas e microempreendedores individuais), irão receber a quantia de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais). Já as microempresas receberão R\$14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais) a título de auxílio financeiro para fomentar a produção das máscaras.

29. QUAIS AS QUANTIDADES DE MASCARAS A SEREM PRODUZIDAS?

Cada profissional de costura beneficiado deverá produzir no mínimo 900 (novecentas) mascaras de tecido. Já as microempresas deverão produzir no mínimo 49.200 (quarenta e nove mil e duzentas) mascaras de tecido. Está quantidade deverá ser doada a Prefeitura de Fortaleza, a título de contrapartida do Projeto.

30. QUAL O PRAZO OS BENEFICIADOS TERÃO PARA ENTREGAR A PRODUÇÃO?

Os beneficiados terão o prazo para entrega das máscaras a serem doadas para a Prefeitura será de 10 dias corridos, a contar da data de recebimento do material.

31. DEVEREI DOAR TODA A PRODUÇÃO DAS MÁSCARAS PARA A PREFEITURA?

Cada profissional de costura beneficiado deverá produzir no mínimo 900 (novecentas) mascaras de tecido. Já as microempresas deverão produzir no mínimo 49.200 (quarenta e nove mil e duzentas) mascaras de tecido. Está quantidade deverá ser doada a Prefeitura de Fortaleza, a título de contrapartida do Projeto. Essa doação está prevista no Contrato de Fomento, sendo essencial para a realização do pagamento. Caso a produção inicial, neste período, exceda esta quantidade o empreendedor pode comercializar este material.

32. COMO E ONDE IREI ENTREGAR AS MÁSCARAS?

A entrega será feita a colaborador da Prefeitura Municipal de Fortaleza, que fará o recolhimento dos produtos após o prazo de 10 dias corridos no endereço informado na Ficha de inscrição.

33. QUAL A FORMA DE PAGAMENTO?

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega integral dos produtos, mediante crédito exclusivamente no Banco Bradesco, em conta corrente em nome da CONTRATADA.